

## ***Parecer Jurídico***

- **Acerca do Projeto de Lei n.º 74, de 26 de julho de 2018.**

**Origem:** Poder Executivo

**Ementa:** Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, visando a cedência de estagiários.

**Pedido de Urgência:** Não

Referido projeto de lei visa autorizar o Poder Executivo a firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, com a finalidade de ceder estagiários com o objetivo de desenvolver atividades correlatas ao curso de graduação.

É permitido ao Município a celebração de convênios com outros entes da federação que importem em assunção de atribuições pelo Município, como no caso. No entanto, tais convênios necessitam de autorização legislativa, conforme disposição do art.43, inciso XV da Lei Orgânica Municipal. De qualquer sorte, está de acordo com a legislação vigente o Convênio proposto.

Carlos Barbosa, 30 de julho de 2018.



Paula Zanetti Bonacina

Assessora Jurídica

OAB/RS n.º 70.034

